

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Aviso n.º 668/2023****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

Texto:

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira – Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, adiante designada de Portaria, e com o artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional do ano de 2023, e do despacho de autorização de 5 de dezembro de 2023, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil seguinte da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC).
2. Local de trabalho: Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira (DRABM).
3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, no âmbito das competências explanadas no artigo 8.º da Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho.
4. Caracterização geral do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Assistente Operacional;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Operacional, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 1 de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual e ainda as seguintes: execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; abertura e fecho das instalações; receção e atendimento de telefones; receção e controlo de entradas e saídas de colaboradores e visitantes; transporte de correspondência e encomendas e atendimento de telefones; limpeza e apoio à manutenção e logística das instalações e dos equipamentos;
 - c) Habilitação: O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória (por tratar-se do exercício de funções com o grau 1 de complexidade), não existindo possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 5 da carreira de Assistente Operacional, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Anexo IV ao Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 10 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril e do Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de novembro.
5. Legislação aplicável: Artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, da Presidência do Governo Regional da Madeira e Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho.
6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais, especiais e preferenciais abaixo identificados.

- 6.1. Requisitos gerais, referidos no artigo n.º 17 da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 6.2. Requisitos Especiais:

O referido na alínea c) do ponto 4, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 6.3. Requisitos Preferenciais:

Os candidatos devem possuir domínio básico da língua inglesa e conhecimentos básicos de informática (Internet/Office) na ótica do utilizador.
- 6.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 6.5. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

Em conformidade com o disposto no n.º4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Madeira (BEP-RAM).
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do “Formulário de candidatura” ao procedimento concursal, a imprimir a partir do sítio oficial da BEP-RAM – Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/>, e ainda através do site da SRTC em <https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> ou a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º Andar, 9004-519, Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00 dos dias úteis.
 - 7.1. O formulário, devidamente datado e assinado pelo candidato, e respetivos documentos anexos, são entregues por um dos seguintes meios:
 - a) Pessoalmente, no Serviço de Expediente, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-519, Funchal, mediante recibo, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.
 - 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema esse atualmente inexistente.
8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser datado, assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias e/ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente certificados comprovativos de formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos dois últimos ciclos avaliativos, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 8.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos no ponto 6.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

8.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral, de realização individual, em suporte papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta de legislação, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incide sobre a legislação e temáticas seguintes:

- Constituição da República Portuguesa vigente;
- Código do Trabalho;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho;
- Orgânica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura;
- Orgânica da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira;
- Estrutura nuclear da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira;

A legislação sobre a qual incidirá a prova de conhecimentos é a indicada seguidamente:

- a) Constituição da República Portuguesa vigente;
- b) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 14/2018, de 19 de março; 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 18/2021, de 8 de abril, 83/2021, de 6 de dezembro, 1/2022, de 3 de janeiro, 13/2023, de 03 de abril, e Declaração de Retificação n.º 13/2023, de 29 de maio.
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de julho de dezembro e Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
- d) Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro;
- e) Orgânica da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2020/M, de 27 de abril;
- f) Estrutura nuclear da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aprovada pela Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;

- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- 9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade da experiência profissional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
- 9.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
- 9.7. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 9.8. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local de realização dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 9.º da referida Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos da SRTC, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º andar, 9004-519, Funchal e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, (<https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>).
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.1.:
- $$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.2.:
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
11. Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização será faseada, nos seguintes termos:
- a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos);
- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.
12. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a ata do júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.
13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e

Cultura, e disponibilizada na página eletrônica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Constituição do Júri:

Presidente:

- Filipe Donato Vasconcelos dos Santos, Diretor de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Vogais efetivos:

- Nélio Hugo Alves de Pão, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, afeto ao Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Márcia Rubina Rodrigues Vieira, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, afeta no Gabinete de Apoio à Gestão e Planeamento da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

Vogais suplentes:

- Odete Mendonça Henriques Souto, Assistente Técnica integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, afeta ao Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira;
- João Leonardo Gouveia Vasconcelos, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, afeto ao Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

17. Período experimental:

17.1. O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

17.2. O júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do júri do procedimento concursal, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação as regras a observar na respetiva avaliação.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Para os efeitos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas, pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 18 de dezembro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

Aviso n.º 669/2023

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, com licenciatura em Ciências da Informação (Bibliotecas), no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

Texto:

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira – Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, adiante também designada de Portaria, e com o artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, torna-se público que, na sequência do